



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THOMAZ GUILHERME**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Matéria: Projeto de Lei Ordinária 71/2022

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Altera o anexo II, da Lei Municipal nº 2.717/90 – CARGO ATENDENTE II.

PARECER

A comissão acima mencionada, representada neste ato pelo vereador Thomaz Guilherme Goia Alves, relator designado pela mesma, estudando a presente matéria quanto a LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E REGIMENTALIDADE.

Conforme parecer da procuradoria jurídica nº 057/2022 sobre as emendas apresentadas ao projeto, que altera as atribuições do cargo de atendente II. Foram apresentadas quatro (4) emendas.

A procuradoria em relação a emenda nº 01, não vislumbra nenhum óbice, pois provém do próprio executivo corrigindo a faixa etária a ser atendida; emenda de nº 02 (redução de carga horária) se tivesse sido apresentada pelo executivo, não vislumbria inconstitucionalidade; todavia quando apresentada por vereador constata-se ingerência direta em tema típico do poder executivo, em servidor originário do próprio poder, que é quem melhor tem conhecimento de suas necessidades. Que se observe não haver poder de absoluto de emenda; emenda nº 03 não cabe neste caso avaliar inconstitucionalidade, sim sua utilidade prática dentro do sistema legal, pois são diretrizes de trabalho inerentes ao cargo; não atribuições em si, todavia, caso acolhida, deverá ser retirada a alínea "e" por criar penalidade e emenda nº 04 (pagamento de insalubridade) não se reveste de constitucionalidade/legalidade, pois gera aumento de despesa e para concessão é necessário laudo pericial, ademais na proposição não há indícios de que a atividade exercida seja insalubre.

Pelo exposto, esperamos aprovação do parecer da emenda de nº 1 pela CONSTITUCIONALIDADE e pelas demais pela INCONSTITUCIONALIDADE, e tramitação pelos demais pares do legislativo.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2022.

Thomaz Guilherme Goia Alves

Vereador PTB

Thomaz Guilherme
Vereador PTB
Poder Legislativo Municipal

Vereador
THOMAZ GUILHERME
#falafilho

PTB

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS

© (55) 9.8438-7446

gabinetevereadorthomaz@gmail.com

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro
Sant'Ana do Livramento/RS - CEP: 97.573-432
Telefone: (55) 3241-8600